

# POLÍTICA INSTITUCIONAL DE **IGUALDADE DE GÊNERO**



---

# Política Institucional de IGUALDADE DE GÊNERO

## 1. INTRODUÇÃO

A Bem TV está comprometida, enquanto instituição, a promover um ambiente seguro e igualitário para todas as suas funcionárias e funcionários, suas parceiras e parceiros, voluntárias e voluntários, diretoria e para sua assembleia geral. Este ambiente deve ser regrado pelo respeito mútuo e livre de qualquer tipo de discriminação e de assédio. Para garantir um ambiente de respeito, esta Política lida com a questão da discriminação de gênero sob uma perspectiva interseccional, ou seja, considerando também outras formas de desigualdade que perpassam as relações de trabalho, notadamente a questão racial. Esta política está articulada com outros documentos institucionais da Bem TV, notadamente:

- a) Guia Institucional de Conduta Ética da Bem TV;
- b) Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e Violência Sexual;
- c) Guia de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho.

## 2. CONTEXTO

O conceito de gênero refere-se às noções socialmente construídas sobre o que são papéis, ações e comportamentos esperados, valorizados e permitidos, de/entre homens e mulheres. Tratando-se de uma construção social, estes variam de acordo com os contextos socioculturais em que estão inseridos, e que são passíveis de atualizações e transformações. As diferenças de papéis e comportamentos entre homens e mulheres são ensinadas e aprendidas no processo de socialização e institucionalizadas nos sistemas educacional, político, econômico, na legislação e na cultura. São também estes valores que levam à discriminação contra a mulher e pessoas de sexualidades diversas, sendo a discriminação entendida como qualquer forma de distinção, restrição ou exclusão, baseada em gênero e sexualidade.

Assim como outras variáveis, gênero e sexualidade são fatores estruturantes de desigualdade, na medida em que, na maioria dos países, são percebidas assimetrias entre homens e mulheres em detrimento destas, e entre pessoas heterossexuais e não-heterossexuais a favor das primeiras. Isso se dá quanto às responsabilidades, possibilidades de tomada de decisão, ou mesmo acessos e controles sobre recursos. As desigualdades de gênero e sexualidade se refletem em diferentes aspectos: na educação, na saúde, no acesso ao mercado de trabalho, entre outros.

## 4. BASES POLÍTICAS LEGAIS

A Constituição Federal brasileira dá centralidade à igualdade de direitos em todos os aspectos da cidadania. Ela prevê, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, IV, CF/1988).

No Brasil, orientações para impedir e combater discriminações por motivos de gênero são respaldadas por uma ampla e poderosa legislação contra assédio sexual, como o Código Penal, que prevê pena de um a dois anos de detenção ao crime de “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Art. 216-A), e proíbe importunação sexual (art. 215-A). Soma-se a ele a Lei Maria da Penha – que garante a proteção das mulheres contra qualquer tipo de violência doméstica, seja física, psicológica, patrimonial ou moral.

Em 2019, o STF decidiu que a homofobia também é um crime imprescritível e inafiançável. Na decisão, o STF entendeu que se aplicava aos casos de homofobia e transfobia a lei do Racismo (Lei n 7.716/1989). O artigo 20 da lei em questão prevê pena de um a três anos de reclusão e multa para quem incorrer nessa conduta. Há, ainda, a possibilidade de enquadrar uma ofensa homofóbica como injúria, segundo o artigo 140, §3º do Código Penal.

## 5. ALCANCE DA POLÍTICA

A presente Política se aplica a todas as sócias e sócios, funcionárias e funcionários, estagiárias e estagiários, voluntárias e voluntários, parceiras e parceiros, e, no que couber, às consultoras e consultores e demais fornecedores de bens ou serviços da organização. Ela está direcionada ao ambiente de trabalho interno, e também estabelece diretrizes para a atuação da instituição junto a seu público beneficiário.

## 6. AÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Para promover a equidade de gênero e sexualidade, garantir um ambiente de trabalho seguro e prevenir situações discriminatórias, de assédio e outras, propõe-se implementar esta política por meio de:

- Ações de sensibilização sobre as questões de gênero e sexualidade para a equipe da Bem TV por meio de oficinas e da promoção de espaços de diálogo sobre o tema;
- Elaboração de material informativo sobre discriminação, assédio e prevenção.

- Incorporação de premissas e ações previstas na Política para promoção da equidade de Gênero e Sexualidade nos projetos e trabalhos realizados pela Bem TV;
- Adoção de uma linguagem não-machista e não-hegemônica no cotidiano institucional e nas produções textuais, isto é, que não exclua pessoas com identidades de gênero e sexualidades diversas;
- Avaliações periódicas e monitoramento da implementação das ações previstas na Política para promoção da equidade de Gênero e Sexualidade;
- Ampla divulgação da Política para promoção da equidade de Gênero e Sexualidade para todas as pessoas que atuam e atuarão na Bem TV.

## 7. AÇÕES E MEDIDAS PUNITIVAS/RESTAURATIVAS CONTRA O DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA PARA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE DA BEM TV

O descumprimento desta Política sujeita o autor/ a autora a ações disciplinares, com sanções proporcionais ao escopo e à gravidade da situação (advertência verbal ou escrita, avaliação de desempenho adverso, suspensão), incluindo a rescisão do contrato de trabalho e/ou medidas administrativas ou legais;

- Cada denúncia recebida será acolhida, investigada e respondida. Passará por um processo de acolhimento, mediação, apuração e encaminhamento das medidas cabíveis.
- Nenhuma ação será tomada sem o consentimento da pessoa afetada;

## 8. MEDIDAS RELACIONADAS À MATERNIDADE E À PATERNIDADE

A Bem TV entende que a equidade de gênero também passa pela discussão sobre os processos de maternidade e paternidade, promovendo ambientes de trabalho mais acolhedores às famílias e, principalmente, à maternidade, e buscando garantir que seus/suas funcionários/as possam trabalhar e cuidar de seus filhos sem sofrerem discriminação e sem abandonarem o trabalho.

Entende-se que é preciso o engajamento de ambos, homens e mulheres, nas práticas de cuidado infantil e atendimento específico às necessidades de pais com crianças pequenas, considerando tanto a garantia do direito ao período de licença parental, quanto

o acolhimento no retorno das mulheres ao ambiente de trabalho. Dessa forma, a Política para promoção da equidade de Gênero e Sexualidade da Bem TV propõe um programa de licença-parental flexibilizada, com medidas relacionadas à maternidade e à paternidade:

- 180 dias de licença maternidade para as mulheres;
- 20 dias de licença paternidade para os homens;
- Flexibilidade de horários para se adaptar ao período de amamentação;
- Flexibilidade de planejamento de viagens a partir do sexto mês de gestação;
- Redução da carga horária e redução de metas no primeiro mês após o retorno da licença;
- Licença para aborto natural: em caso de aborto espontâneo ou acidental, a mulher tem direito a duas semanas de repouso remunerado em razão do problema sofrido.

O Programa também é válido para os pais adotivos, casais homoafetivos ou monoparentais.